



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DENOMINAÇÃO OFICIAL APROVADA, A PRAÇA FAMÍLIA GRACIE NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ NA XVI REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Autor(es): VEREADOR MARCELO ARAR

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a Praça Família Gracie, situada entre as Avenidas Embaixador Abelardo Bueno, Carlos Zara, Adalgisa Colombo e Paulo Goulart, com 7.652 m², no bairro de Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conversão em Lei do reconhecimento de um dos logradouros públicos previsto no Decreto Rio nº 47.169, de 20 de fevereiro de 2020. A conversão em Lei tem como objetivo trazer maior segurança jurídica para os moradores da região.

Assim, a transformação em Lei, reduz a possibilidade de novas alterações, deixando de ser uma decisão monocrática do Executivo, uma vez que qualquer nova alteração dependerá de nova Lei, tendo de ser submetida à aprovação de colegiado legislativo.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e venha a tornar nossa cidade ainda mais maravilhosa.

